



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO Nº 2.219/2026

DISPÕE SOBRE A INUTILIZAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE
DECRETOS, LEIS E PORTARIAS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade, segurança e controle cronológico das publicações oficiais do Município;

CONSIDERANDO que determinadas numerações de decretos, leis e portarias foram reservadas e não utilizadas, tornando necessária sua formal inutilização para evitar duplicidade ou reaproveitamento indevido;

CONSIDERANDO a importância da organização administrativa e do controle da legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam formalmente inutilizadas, vedado seu reaproveitamento futuro, as seguintes numerações:

I – LEIS – PMSAA / 2024:

- Lei nº 2.198/2024.

II – DECRETOS – PMSAA / 2024:

- Decreto nº 2.017/2024;
- Decreto nº 2.021/2024;
- Decreto nº 2.031/2024;
- Decreto nº 2.036/2024;
- Decreto nº 2.068/2024;
- Decreto nº 2.069/2024.

III – PORTARIAS – PMSAA / 2024:

- Portaria nº 6.924/2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

- Portaria nº 6.945/2024.

IV – DECRETOS – PMSAA / 2025:

- Decreto nº 2.096/2025;
- Decreto nº 2.105/2025;
- Decreto nº 2.107/2025;
- Decreto nº 2.114/2025;
- Decreto nº 2.129/2025;
- Decreto nº 2.147/2025;
- Decreto nº 2.169/2025.

V – LEIS – PMSAA / 2025:

- Lei nº 2.254/2025.

VI – PORTARIAS – PMSAA / 2025:

- Portaria nº 7.307/2025.

Art. 2º As numerações mencionadas neste Decreto passam a constar oficialmente como “inutilizadas”, vedada sua utilização em quaisquer atos administrativos futuros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo/MG, 01 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526 AVELAR:59678526620
620 Dados: 2026.04.01
17:23:35 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

